



RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 11/2025/REIT - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.004964/2025-36
DOCUMENTO SEI N° 2627961

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO INSTITUCIONAL ESCOLA DO CHOCOLATE – ETAPA 2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e suas alterações; o [art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 1 a 3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 11/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2625339), de 24 de abril de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e suas alterações; o [art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 1 a 3, e suas atualizações; [TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EGESSOS DO IFRO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO ESCOLA DE CHOCOLATE – ETAPA 2](#), conforme as disposições estabelecidas a seguir.

Leia-se:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e suas alterações; o [art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 1 a 3, e suas atualizações; [TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO ESCOLA DE CHOCOLATE – ETAPA 2](#), conforme as disposições estabelecidas a seguir.

Onde se lê:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção profissionais e egressos do IFRO, conforme o quadro de vagas e os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante as etapas de planejamento, implantação, execução e/ou capacitação relacionadas ao Projeto Escola de Chocolate – Etapa 2, no âmbito do IFRO.

2.2.1. A carga horária do bolsista, durante sua atuação no Projeto, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, considerando a soma das horas destinadas à bolsa com aquelas relativas a outros vínculos de trabalho ou estudo que o candidato possua. O descumprimento deste limite poderá acarretar a revogação do vínculo de bolsista, o desligamento do Projeto e a devolução dos valores recebidos, em caso de incompatibilidade com o disposto neste item.

2.2.2. No caso de **servidores do IFRO**, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá ser computada como parte da carga horária regular atribuída à sua unidade de lotação (Campus ou Reitoria), em razão do pagamento de bolsa. Ademais, não poderá haver conflito com suas atividades institucionais, nem prejuízo à qualidade, ao bom andamento ou ao cumprimento das rotinas e ações previstas em seu plano de trabalho..

2.2.3. Para **profissionais externos ao IFRO**, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com horários de atuação em outras instituições ou empresas, de modo a garantir sua plena disponibilidade às atividades previstas.

2.2.3.1. Candidatos que possuam vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de disponibilidade de tempo para a execução das atividades do Projeto, por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Anuênciia, da empresa, devidamente assinada pelo responsável.
- b) Documento que comprove carga horária compatível com as demandas do Projeto.

2.3. É vedada a inscrição de **servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO**, exceto nos casos de afastamento para pós-graduação, desde que tal condição **não comprometa o andamento do Projeto**, tampouco as funções delegadas ao bolsista.

2.4. Caberá aos candidatos selecionados que participem de outros projetos, bolsas, estágios ou editais garantir a compatibilidade de horários e funções, desde o ingresso até a finalização do vínculo com este Edital. O descumprimento dessa regra poderá resultar no desligamento da condição de bolsista.

2.5. O Projeto Escola de Chocolate – Etapa 2 não dispõe de recursos materiais ou financeiros para custear deslocamentos gerais dos participantes. Dessa forma, eventuais despesas com transporte serão de responsabilidade dos bolsistas, salvo nos casos em que houver autorização ou determinação da Coordenação-Geral, situação em que poderá haver cobertura com recursos do Projeto.

2.6. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas 1 (uma) função**. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a **última submetida**, para fins de registro, classificação e convocação.

Leia-se:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção **profissionais externos, servidores e egressos do IFRO**, conforme o quadro de vagas e os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante as etapas de planejamento, implantação, execução e/ou capacitação relacionadas ao Projeto Escola de Chocolate – Etapa 2, no âmbito do IFRO.

2.3. A carga horária do bolsista, durante sua atuação no Projeto, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, considerando a soma das horas destinadas à bolsa com aquelas relativas a outros vínculos de trabalho ou estudo que o candidato possua. O descumprimento deste limite poderá acarretar a revogação do vínculo de bolsista, o desligamento do Projeto e a devolução dos valores recebidos, em caso de incompatibilidade com o disposto neste item.

2.3.1. No caso de **servidores do IFRO**, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá ser computada como parte da carga horária regular atribuída à sua unidade de lotação (Campus ou Reitoria), em razão do pagamento de bolsa. Ademais, não poderá haver conflito com suas atividades institucionais, nem prejuízo à qualidade, ao bom andamento ou ao cumprimento das rotinas e ações previstas em seu plano de trabalho..

2.3.2. Para **profissionais externos ao IFRO**, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com horários de atuação em outras instituições ou empresas, de modo a garantir sua plena disponibilidade às atividades previstas.

2.4. Candidatos que possuam vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de disponibilidade de tempo para a execução das atividades do Projeto, por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Anuênciia, da empresa, devidamente assinada pelo responsável.
- b) Documento que comprove carga horária compatível com as demandas do Projeto.

2.5. É vedada a inscrição de **servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO**, exceto nos casos de afastamento para pós-graduação, desde que tal condição **não comprometa o andamento do Projeto**, tampouco as funções delegadas ao bolsista.

2.6. Caberá aos candidatos selecionados que participem de outros projetos, bolsas, estágios ou editais garantir a compatibilidade de horários e funções, desde o ingresso até a finalização do vínculo com este Edital. O descumprimento dessa regra poderá resultar no desligamento da condição de bolsista.

2.7. O Projeto Escola de Chocolate – Etapa 2 não dispõe de recursos materiais ou financeiros para custear deslocamentos gerais dos participantes. Dessa forma, eventuais despesas com transporte serão de responsabilidade dos bolsistas, salvo nos casos em que houver autorização ou determinação da Coordenação-Geral, situação em que poderá haver cobertura com recursos do Projeto.

2.8. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas 1 (uma) função**. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a **última submetida**, para fins de registro, classificação e convocação.

Onde se lê:

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão descritas no **Quadro 1**, que apresenta, também, os **requisitos mínimos de formação e experiência** exigidos para o desempenho das respectivas funções:

Quadro 1 – Vagas disponíveis para Egressos do IFRO

FUNÇÕES	LIMITES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA				LOCAL DE TRABALHO (PRESENCIAL)	REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SELEÇÃO
	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	VALOR DA BOLSA MENSAL		
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Florestal	<u>1</u>	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Ji-Paraná/RO	a) Egresso do IFRO graduado em Engenharia Florestal, com experiência na área de extensão rural e produção de mudas; b) Ter disponibilidade para viagens.
Profissional Auxiliar Nível Médio Técnico – Área: Alimentos	1	40 (quarenta) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Jaru/RO	a) Egresso do Curso Técnico de Alimentos do IFRO, com experiência no processamento de chocolate; b) Ter disponibilidade para viagens.
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Civil	1	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Jaru/RO	a) Graduação em Engenharia Civil; b) Registro Profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); c) Possuir CNH com validade mínima entre a data da entrevista e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); d) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; e) Experiência mínima de 12 (doze) meses na elaboração de projetos complementares, execução de obras de construção civil e elaboração de planilhas orçamentárias de projetos; f) Ter disponibilidade para viagens.
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Civil	1	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Porto Velho/RO	a) Graduação em Engenharia Civil; b) Registro Profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); c) Possuir CNH com validade mínima entre a data da entrevista e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); d) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; e) Experiência mínima de

						12 (doze) meses na elaboração de projetos complementares, execução de obras de construção civil e elaboração de planilhas orçamentárias de projetos; f) Ter disponibilidade para viagens.
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Arquitetura	1	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Porto Velho/RO	a) Graduação em Arquitetura; b) Registro Profissional ativo no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); c) Experiência mínima de 12 (doze) meses na elaboração de projetos arquitetônicos e acompanhamento de obras.
Profissional Auxiliar Nível Superior: Apoio Administrativo/Financeiro	1	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Jaru/RO	a) Ser servidor(a) do IFRO, com graduação na área de Alimentos, Agroindústria, Química, com experiência na área de Alimentos.

Bolsas com parâmetro estabelecido na tabela do CNPq.

3.2. A vigência da contratação e do pagamento das bolsas poderá ser estendida por até **36 (trinta e seis) meses**, a critério dos Coordenadores de Eixo e da Coordenação-Geral, conforme a demanda e a disponibilidade financeira do Projeto **Escola de Chocolate – Etapa 2**.

3.3. Caso haja alteração nos valores das bolsas dos profissionais após a realização deste processo seletivo, a diferença será calculada proporcionalmente, com base na variação entre a carga horária original estabelecida no **Quadro 1** e a nova carga horária definida, conforme já previsto no *caput* deste item.

3.4. Das competências profissionais:

3.4.1. Compete ao Profissional Auxiliar de Nível Médio Técnico e de Nível Superior:

- a) participar do planejamento das ações, incluindo os planos de trabalho por eixo, planos de atividades, termos de referência e documentos correlatos;
- b) executar as tarefas da etapa em que estiver vinculado, sejam as previamente definidas, as planejadas ao longo do processo ou as orientadas posteriormente pelos Coordenadores de Eixo;
- c) auxiliar os Coordenadores-Geral e de Eixo nas atividades de acompanhamento, avaliação, elaboração de relatórios e demais demandas do Projeto;
- d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, observando as necessidades e interesses dos demandantes, bem como os limites e condições definidos no Projeto;
- e) exercer todas as demais atribuições inerentes à função, conforme previsto em edital, portaria, convocação ou outro instrumento oficial;
- f) realizar, de forma complementar, quando necessário, outras atividades condizentes com sua formação e experiência, no âmbito de projetos institucionais do IFRO.
- g) participar de ações, eventos e atividades da cadeia produtiva do cacau e chocolate;
- h) atuar em todas as etapas do Projeto Escola de Chocolate.

3.4.2. Compete, especificamente:

- a) Ao **Profissional da Área de Engenharia Florestal**: estabelecer contato com produtores rurais (cacaueiros); aplicar questionários e fornecer orientação técnica para implantação e manejo da lavoura cacauícola; ministrar cursos sobre cacaueiro; realizar coleta de amostras de solo e emissão dos respectivos laudos técnicos; ser responsável pela produção de mudas de cacau: coleta e beneficiamento dos frutos, sementeira e formação de mudas de cacau seminal, seleção e coleta de hastes de cacau clonal, enxertia e manejo; colaborar com ações de doação de mudas e desenvolvimento de

técnicas para aproveitamento de resíduos do cacau; executar outras atividades relacionadas ao Projeto.

b) **Ao profissional da área de Alimentos:** organizar e ministrar cursos no âmbito do Projeto Escola de Chocolate; produzir chocolates e outros derivados de cacau; elaborar documentos técnicos, fluxogramas de processos produtivos, descrição de produtos, formulações e listas de fornecedores; participar da aquisição de insumos, da realização de eventos e de outras atividades ligadas ao Projeto; atuar nas ações vinculadas ao Laboratório de Alimentos do IFRO/Campus Jaru.

c) **Ao profissional da área de Engenharia Civil:** elaborar e revisar projetos arquitetônicos e complementares (estrutural, hidráulico, SPDA, elétrico, climatização, entre outros); produzir planilhas orçamentárias e listas de materiais; responsabilizar-se tecnicamente, acompanhar e fiscalizar obras e contratos, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando necessário; emitir laudos técnicos com a respectiva ART; apoiar atividades de outros projetos institucionais vinculados à sua formação, especialmente junto à Diretoria de Engenharia e Infraestrutura (DEINF).

d) **Ao profissional da área de Arquitetura:** elaborar e revisar projetos arquitetônicos e complementares (paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, entre outros); produzir planilhas orçamentárias e listas de materiais; responsabilizar-se tecnicamente, acompanhar e fiscalizar obras e contratos, emitindo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando necessário; emitir laudos técnicos com a respectiva RRT; colaborar com atividades compatíveis à sua formação em projetos institucionais do IFRO e/ou vinculados à Diretoria de Engenharia e Infraestrutura (DEINF).

e) **Ao profissional de apoio técnico:** auxiliar as coordenações geral e de eixo nas atividades do Projeto; apoiar nas coletas de dados, pesquisas, registros de ações, e prestação de contas nos sistemas institucionais e da fundação de apoio; contribuir nos processos de compras e licitações de equipamentos e insumos; elaborar relatórios e desempenhar outras atividades afins, conforme solicitado pela Coordenação-Geral.

Leia-se:

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão descritas no **Quadro 1**, que apresenta, também, os **requisitos mínimos de formação e experiência exigidos para o desempenho das respectivas funções:**

Quadro 1 – Vagas disponíveis para Egressos do IFRO

FUNÇÕES	LIMITES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA				LOCAL DE TRABALHO (PRESENCIAL)	REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SELEÇÃO
	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	VALOR DA BOLSA MENSAL		
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Florestal	2	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Ji-Paraná/RO	a) Egresso do IFRO graduado em Engenharia Florestal, com experiência na área de extensão rural e produção de mudas; b) Ter disponibilidade para viagens; c) Profissional externo ao IFRO.
Profissional Auxiliar Nível Médio Técnico – Área: Alimentos	1	40 (quarenta) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Jaru/RO	a) Egresso do Curso Técnico de Alimentos do IFRO, com experiência no processamento de chocolate; b) Ter disponibilidade para viagens; c) Profissional externo ao IFRO.
						a) Graduação em Engenharia Civil; b) Registro Profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); c) Possuir CNH com validade mínima entre a data da entrevista e a data

Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Civil	1	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Jaru/RO	<p>de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior);</p> <p>d) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto;</p> <p>e) Experiência mínima de 12 (doze) meses na elaboração de projetos complementares, execução de obras de construção civil e elaboração de planilhas orçamentárias de projetos;</p> <p>f) Ter disponibilidade para viagens;</p> <p>g) Profissional externo ao IFRO.</p>
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Civil	1	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Porto Velho/RO	<p>a) Graduação em Engenharia Civil;</p> <p>b) Registro Profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);</p> <p>c) Possuir CNH com validade mínima entre a data da entrevista e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior);</p> <p>d) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto;</p> <p>e) Experiência mínima de 12 (doze) meses na elaboração de projetos complementares, execução de obras de construção civil e elaboração de planilhas orçamentárias de projetos;</p> <p>f) Ter disponibilidade para viagens;</p> <p>g) Profissional externo ao IFRO.</p>
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Arquitetura	1	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Porto Velho/RO	<p>a) Graduação em Arquitetura;</p> <p>b) Registro Profissional ativo no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);</p> <p>c) Experiência mínima de 12 (doze) meses na elaboração de projetos arquitetônicos e acompanhamento de obras;</p> <p>d) Profissional externo ao IFRO.</p>
Profissional Auxiliar Nível Superior: Apoio Administrativo/Financeiro	1	20 (vinte) horas	6 (seis) meses	R\$ 2.500,00	Jaru/RO	<p>a) Ser servidor(a) do IFRO, com graduação na área de Alimentos, Agroindústria, Química, com experiência na área de Alimentos.</p>

Bolsas com parâmetro estabelecido na tabela do CNPq.

3.2. A vigência da contratação e do pagamento das bolsas poderá ser estendida por até **36 (trinta e seis) meses**, a critério dos Coordenadores de Eixo e da Coordenação-Geral, conforme a demanda e a disponibilidade financeira do Projeto **Escola de Chocolate – Etapa 2**.

3.3 Caso haja alteração nos valores das bolsas dos profissionais após a realização deste processo seletivo, a diferença será calculada proporcionalmente, com base na variação entre a carga horária original estabelecida no **Quadro 1** e a nova carga horária definida, conforme já previsto no *caput* deste item.

3.4. Das competências profissionais:

3.4.1. Compete ao Profissional Auxiliar de Nível Médio Técnico e de Nível Superior:

- a) participar do planejamento das ações, incluindo os planos de trabalho por eixo, planos de atividades, termos de referência e documentos correlatos;
- b) executar as tarefas da etapa em que estiver vinculado, sejam as previamente definidas, as planejadas ao longo do processo ou as orientadas posteriormente pelos Coordenadores de Eixo;
- c) auxiliar os Coordenadores-Geral e de Eixo nas atividades de acompanhamento, avaliação, elaboração de relatórios e demais demandas do Projeto;
- d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, observando as necessidades e interesses dos demandantes, bem como os limites e condições definidos no Projeto;
- e) exercer todas as demais atribuições inerentes à função, conforme previsto em edital, portaria, convocação ou outro instrumento oficial;
- f) realizar, de forma complementar, quando necessário, outras atividades condizentes com sua formação e experiência, no âmbito de projetos institucionais do IFRO.
- g) participar de ações, eventos e atividades da cadeia produtiva do cacau e chocolate;
- h) atuar em todas as etapas do Projeto Escola de Chocolate.

3.4.2. Compete, especificamente:

a) **Ao Profissional da Área de Engenharia Florestal:** estabelecer contato com produtores rurais (cacauicultores); aplicar questionários e fornecer orientação técnica para implantação e manejo da lavoura cacauícola; ministrar cursos sobre cacauicultura; realizar coleta de amostras de solo e emissão dos respectivos laudos técnicos; ser responsável pela produção de mudas de cacau: coleta e beneficiamento dos frutos, semeadura e formação de mudas de cacau seminal, seleção e coleta de hastes de cacau clonal, enxertia e manejo; colaborar com ações de doação de mudas e desenvolvimento de técnicas para aproveitamento de resíduos do cacau; executar outras atividades relacionadas ao Projeto.

b) **Ao profissional da área de Alimentos:** organizar e ministrar cursos no âmbito do Projeto Escola de Chocolate; produzir chocolates e outros derivados de cacau; elaborar documentos técnicos, fluxogramas de processos produtivos, descrição de produtos, formulações e listas de fornecedores; participar da aquisição de insumos, da realização de eventos e de outras atividades ligadas ao Projeto; atuar nas ações vinculadas ao Laboratório de Alimentos do IFRO/Campus Jaru.

c) **Ao profissional da área de Engenharia Civil:** elaborar e revisar projetos arquitetônicos e complementares (estrutural, hidráulico, SPDA, elétrico, climatização, entre outros); produzir planilhas orçamentárias e listas de materiais; responsabilizar-se tecnicamente, acompanhar e fiscalizar obras e contratos, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando necessário; emitir laudos técnicos com a respectiva ART; apoiar atividades de outros projetos institucionais vinculados à sua formação, especialmente junto à Diretoria de Engenharia e Infraestrutura (DEINF).

d) **Ao profissional da área de Arquitetura:** elaborar e revisar projetos arquitetônicos e complementares (paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, entre outros); produzir planilhas orçamentárias e listas de materiais; responsabilizar-se tecnicamente, acompanhar e fiscalizar obras e contratos, emitindo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando necessário; emitir laudos técnicos com a respectiva RRT; colaborar com atividades compatíveis à sua formação em projetos institucionais do IFRO e/ou vinculados à Diretoria de Engenharia e Infraestrutura (DEINF).

e) **Ao profissional de apoio técnico:** auxiliar as coordenações geral e de eixo nas atividades do Projeto; apoiar nas coletas de dados, pesquisas, registros de ações, e prestação de contas nos sistemas institucionais e da fundação de apoio; contribuir nos processos de compras e licitações de equipamentos e insumos; elaborar relatórios e desempenhar outras atividades afins, conforme solicitado pela Coordenação-Geral.

Onde se lê:

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão Avaliadora composta por membros do IFRO, e ocorrerá em duas etapas:

a) **Análise documental**, com comprovação das experiências exigidas para a função;

b) **Entrevista**, para avaliação do desempenho e adequação ao perfil do projeto.

5.2. Cada etapa irá compor 50% (cinquenta por cento) da pontuação total esperada por candidato.

5.3 Etapa 1: Comprovação de experiências.

5.3.1. A comprovação das experiências será realizada por meio de documentos formais, devendo incluir pelo menos um dos seguintes tipos: declarações, atestados, certificados, portarias, registros em carteira de trabalho, homologações de resultados de editais, relatórios acompanhados de comprovantes de entrega e aceite, links para repositórios de publicações, entre outros. Todos os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

5.3.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição on-line, observando atentamente os requisitos de competência e os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional/acadêmica

COLABORADOR	DESCRÍÇÃO DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Profissional Auxiliar Nível Médio Técnico – Área: Alimentos Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Florestal	Participação em projetos institucionais (ensino, pesquisa e/ou extensão) conforme as áreas pretendidas abaixo: Alimentos: nas áreas de processamento de cacau/chocolate ou áreas afins. Engenharia Florestal: na área de viveiro/mudas e áreas afins.	Projeto	5	10
	Atividade técnica e/ou estágio, conforme as áreas pretendidas abaixo: Alimentos: nas áreas de processamento de cacau/chocolate ou áreas afins. Engenharia Florestal: na área de viveiro/mudas e áreas afins.	Atividade (mínimo de 20 [vinte] horas)	2	8
	Artigos ou trabalhos completos publicados em revistas e/ou eventos científicos.	Publicação	3	12
	Participação em eventos/cursos, conforme as áreas pretendidas abaixo: Alimentos: nas áreas de processamento de cacau/chocolate ou áreas afins. Engenharia Florestal: na área de viveiro/mudas e áreas afins.	Evento/curso	2	20
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Civil Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Arquitetura	Experiência em Gestão de Equipes e Projetos.	Meses	1	10
	Experiência em Elaboração de Projetos de Engenharia/Arquitetura. Experiência em Execução de Obras de Construção Civil. Elaboração de projetos de engenharia civil ou executivos (arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, etc).	Por ART ou RRT	1	15
	Experiência com Gerenciamento, Fiscalização ou Medição de Obras de Construção Civil.	Por ART ou RRT	1	10
	Pós-Graduação na área para qual se inscreveu (pontuar somente no item de maior valor).	Curso	Especialização <i>Lato Sensu</i> : 2 Mestrado: 3 Doutorado: 5	5

	Cursos de aperfeiçoamento (acima de 40 [quarenta] horas) na área de engenharia e construção civil ou arquitetura.	Curso	2	10
Profissional Auxiliar Nível Superior: Apoio Administrativo/Financeiro	Experiência na área administrativa ou gestão de equipes e projetos.	Meses/Portaria	1	15
	Participação em projetos institucionais (ensino, pesquisa e/ou extensão) na área de alimentos.	Projeto	3	15
	Pós-Graduação (pontuar somente no item de maior valor).	Curso	Especialização <i>Lato Sensu:</i> 2 Mestrado: 3 Doutorado: 5	5
	Cursos de aperfeiçoamento (acima de 40 [quarenta] horas) na área de alimentos.	Curso	3	15

5.3.3. A área de formação exigida no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição é requisito eliminatório, mas não classificatório, e deve corresponder à previsão contida no Quadro de Vagas da respectiva função (Quadro 1 do item 3.1).

5.3.4. Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação, desde que conte com as experiências e/ou formações previstas no quadro e ficha de inscrição de referência.

5.3.5. Os candidatos deverão anexar no formulário eletrônico de inscrição, a tabela com a pontuação (Anexo I) que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.4. Etapa 2: Desempenho em Entrevista.

5.4.1. Será realizada uma entrevista semiestruturada, conduzida por uma banca composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores da equipe de coordenadores do Projeto, designados pela Portaria nº 1918/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2066516), de 20 de setembro de 2023, e/ou por outros servidores formalmente designados por portaria. A entrevista abordará as experiências exigidas para o desempenho das funções previstas neste edital, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3 – Abordagens de entrevista semiestruturada

CANDIDATOS	ABORDAGENS	ESTRATÉGIAS DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO (ATÉ 50 [CINQUENTA] PONTOS POR CANDIDATO)
Profissional Auxiliar Nível Médio Técnico – Área: Alimentos e Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Florestal	Descrever dos processos e atividades referente a área de atuação	Demonstrar, por meio de relato oral: – as etapas do processamento do cacau e chocolate (Técnico em Alimentos); – as etapas do área de viveiros, desde a coleta das sementes até a expedição das muda de cacau (Engenheiro Florestal); – as etapas da elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e fiscalização e acompanhamento de obra (Engenharia Civil e Arquitetura); – as etapas de gerenciamento de projetos na área de Alimentos e os processos administrativos inerentes a sua execução (aquisições, prestação de contas, relatórios, etc.) (Apoio técnico).	15 (quinze)
	Organização e desenvolvimento de tarefas da área em que estiverem envolvidos e trabalho em equipe	– Demonstrar, por meio de relato oral, como planejar e desenvolver as atividades do projeto na área de atuação; – Relatar oralmente como desenvolver as atividades em equipe.	15 (quinze)
	Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos	– Fazer um relato oral de suas experiências, demonstrando suas contribuições nos projetos.	10 (dez)
	Contribuições para a execução e inovação do Projeto Escola do chocolate	– Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o Projeto.	10 (dez)

5.4.2. As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como *Google Meet, Zoom* ou outra plataforma, mediante prévio agendamento por candidato.

5.4.3. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados/aptos na primeira

etapa, até o limite de 8 (oito) candidatos por função.,

5.4.4. Cada candidato será entrevistado pelo período de até 30 (trinta) minutos para discorrer sobre as questões.

5.4.5. Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalhos escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no item 5.4.4.

5.5 Somatório das pontuações:

5.5.1. A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

$$NF = NE1 + NE2$$

NF = Nota Final

NE1 = Nota da Etapa 1

NE2 = Nota da Etapa 2

5.6. O candidato que participar de apenas uma das duas etapas será desclassificado.

5.7. A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso, disposto no Quadro 1, é eliminatório.

5.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação na entrevista;
- b) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição correspondente, quanto aos requisitos de formação e experiência;
- c) maior idade, conforme o [artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#).

5.9. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no Portal Oficial do IFRO: <<https://portal.ifro.edu.br/>>.

5.10. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação deste Processo Seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.11. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Avaliadora mediante o envio do requerimento conforme modelo disponível no Anexo II, para o e-mail: <escoladochocolate@ifro.edu.br>, dentro do prazo estabelecido no cronograma. No campo "assunto" do e-mail, deverá constar a seguinte identificação: RECURSO AO EDITAL N° 11/2025/REIT - CGAB/IFRO: PROJETO ESCOLA DO CHOCOLATE – ETAPA 2.

5.12. As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis e informadas nas publicações de resultados.

5.13. Todos os candidatos classificados/aptos nas 2 (duas) etapas, além do limite de vagas, serão classificados como cadastro de reserva.

5.14. A lista de espera poderá ser aproveitada caso haja necessidade do aumento do número de bolsistas nas áreas selecionadas do edital, respeitando a classificação do resultado final.

Leia-se:

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão Avaliadora composta por membros do IFRO, e ocorrerá em duas etapas:

- a) **Análise documental**, com comprovação das experiências exigidas para a função;
- b) **Entrevista**, para avaliação do desempenho e adequação ao perfil do projeto.

5.2. Cada etapa irá compor 50% (cinquenta por cento) da pontuação total esperada por candidato.

5.3 Etapa 1: Comprovação de experiências.

5.3.1. A comprovação das experiências será realizada por meio de documentos formais, devendo incluir pelo menos um dos seguintes tipos: declarações, atestados, certificados, portarias, registros em carteira de trabalho, **anotação de responsabilidade técnica (ART)**, **registro de responsabilidade técnica (RRT)**, homologações de resultados de editais, relatórios acompanhados de comprovantes de entrega e aceite, links para repositórios de publicações, entre outros. Todos os

documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

5.3.1.1 Para fins de comprovação de escolaridade, nos diferentes níveis, será aceito somente o diploma de conclusão de curso emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC (Ministério da Educação).

5.3.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição on-line, observando atentamente os requisitos de competência e os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional/acadêmica

COLABORADOR	DESCRIPÇÃO DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	LIMITE DE PONTUAÇÃO/ITEM (ATÉ 50 /CINQUENTA) PONTOS POR CANDIDATO)
Profissional Auxiliar Nível Médio Técnico – Área: Alimentos e Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Florestal	Participação em projetos institucionais (ensino, pesquisa e/ou extensão) conforme as áreas pretendidas abaixo: Alimentos: nas áreas de processamento de cacau/chocolate ou áreas afins. Engenharia Florestal: na área de viveiro/mudas e áreas afins.	Projeto	5	10
	Atividade técnica e/ou estágio, conforme as áreas pretendidas abaixo: Alimentos: nas áreas de processamento de cacau/chocolate ou áreas afins. Engenharia Florestal: na área de viveiro/mudas e áreas afins.	Atividade (mínimo de 20 [vinte] horas)	2	8
	Artigos ou trabalhos completos publicados em revistas e/ou eventos científicos.	Publicação	3	12
	Participação em eventos/cursos, conforme as áreas pretendidas abaixo: Alimentos: nas áreas de processamento de cacau/chocolate ou áreas afins. Engenharia Florestal: na área de viveiro/mudas e áreas afins.	Evento/curso	2	20
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Civil e Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Arquitetura	Experiência em Gestão de Equipes e Projetos.	Meses	1	10
	Experiência em Elaboração de Projetos de Engenharia/Arquitetura. Experiência em Execução de Obras de Construção Civil. Elaboração de projetos de engenharia civil ou executivos (arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, etc.)	Por ART ou RRT	1	15
	Experiência com Gerenciamento, Fiscalização ou Medição de Obras de Construção Civil.	Por ART ou RRT	1	10
	Pós-Graduação na área para qual se inscreveu (pontuar somente no item de maior valor).	Curso	Especialização <i>Lato Sensu</i> : 2 Mestrado: 3 Doutorado: 5	5

	Cursos de aperfeiçoamento (acima de 40 [quarenta] horas) na área de engenharia e construção civil ou arquitetura.	Curso	2	10
Profissional Auxiliar Nível Superior: Apoio Administrativo/Financeiro	Experiência na área administrativa ou gestão de equipes e projetos.	Meses/Portaria	1	15
	Participação em projetos institucionais (ensino, pesquisa e/ou extensão) na área de alimentos.	Projeto	3	15
	Pós-Graduação (pontuar somente no item de maior valor).	Curso <i>(Diploma)</i>	Especialização <i>Lato Sensu:</i> 2 Mestrado: 3 Doutorado: 5	5
	Cursos de aperfeiçoamento (acima de 40 [quarenta] horas) na área de alimentos.	Curso	3	15

5.3.3. A área de formação exigida no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição é requisito eliminatório, mas não classificatório, e deve corresponder à previsão contida no Quadro de Vagas da respectiva função (Quadro 1 do item 3.1).

5.3.4. Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação, desde que contemple as experiências e/ou formações previstas no quadro e ficha de inscrição de referência.

5.3.5. Os candidatos deverão anexar no formulário eletrônico de inscrição, a tabela com a pontuação (Anexo I) que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.4. Etapa 2: Desempenho em Entrevista.

5.4.1. Será realizada uma entrevista semiestruturada, conduzida por uma banca composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores da equipe de coordenadores do Projeto, designados pela Portaria nº 1918/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2066516), de 20 de setembro de 2023, e/ou por outros servidores formalmente designados por portaria. A entrevista abordará as experiências exigidas para o desempenho das funções previstas neste edital, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3 – Abordagens de entrevista semiestruturada

CANDIDATOS	ABORDAGENS	ESTRATÉGIAS DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO/ITEM (ATÉ 50 [CINQUENTA] PONTOS POR CANDIDATO)
Profissional Auxiliar Nível Médio Técnico – Área: Alimentos Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Florestal Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Engenharia Civil Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: Arquitetura Profissional Auxiliar Nível Superior: Apoio Administrativo/Financeiro	Descrever dos processos e atividades referente a área de atuação	Demonstrar, por meio de relato oral: – as etapas do processamento do cacau e chocolate (Técnico em Alimentos); – as etapas do área de viveiros, desde a coleta das sementes até a expedição das muda de cacau (Engenheiro Florestal); – as etapas da elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e fiscalização e acompanhamento de obra (Engenharia Civil e Arquitetura); – as etapas de gerenciamento de projetos na área de Alimentos e os processos administrativos inerentes a sua execução (aquisições, prestação de contas, relatórios, etc.) (Apoio técnico).	15 (quinze)
	Organização e desenvolvimento de tarefas da área em que estiverem envolvidos e trabalho em equipe	– Demonstrar, por meio de relato oral, como planejar e desenvolver as atividades do projeto na área de atuação; – Relatar oralmente como desenvolver as atividades em equipe.	15 (quinze)
	Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos	– Fazer um relato oral de suas experiências, demonstrando suas contribuições nos projetos.	10 (dez)
Contribuições para a			

5.4.2. As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como *Google Meet*, *Zoom* ou outra plataforma, mediante prévio agendamento por candidato.

5.4.3. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados/aptos na primeira etapa, até o limite de 8 (oito) candidatos por função.,

5.4.4. Cada candidato será entrevistado pelo período de até 30 (trinta) minutos para discorrer sobre as questões.

5.4.5. Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalhos escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no item 5.4.4.

5.5 Somatório das pontuações:

5.5.1. A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

$$NF = NE1 + NE2$$

NF = Nota Final

NE1 = Nota da Etapa 1

NE2 = Nota da Etapa 2

5.6. O candidato que participar de apenas uma das duas etapas será desclassificado.

5.7. A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso, disposto no Quadro 1, é eliminatório.

5.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação na entrevista;
- b) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição correspondente, quanto aos requisitos de formação e experiência;
- c) maior idade, conforme o [artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#).

5.9. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no Portal Oficial do IFRO: <<https://portal.ifro.edu.br/>>.

5.10. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação deste Processo Seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.11. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Avaliadora mediante o envio do requerimento conforme modelo disponível no Anexo II, para o e-mail: <escoladochocolate@ifro.edu.br>, dentro do prazo estabelecido no cronograma. No campo "assunto" do e-mail, deverá constar a seguinte identificação: RECURSO AO EDITAL N° 11/2025/REIT - CGAB/IFRO: PROJETO ESCOLA DO CHOCOLATE – ETAPA 2.

5.12. As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis e informadas nas publicações de resultados.

5.13. Todos os candidatos classificados/aptos nas 2 (duas) etapas, além do limite de vagas, serão classificados como cadastro de reserva.

5.14. A lista de espera poderá ser aproveitada caso haja necessidade do aumento do número de bolsistas nas áreas selecionadas do edital, respeitando a classificação do resultado final.

As demais disposições referentes ao Edital nº 11/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2625339), de 24 de abril de 2025.

Esta retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por Moisés José Rosa Souza, Reitor(a), em 28/04/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2628464**
e o código CRC **4AA204A6**.

Referência: Processo nº 23243.004964/2025-36

SEI nº 2628464
